PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 27 de maio de 2025.

Ofício nº 6507/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 651/2025 – CÂMARA MUNICIPAL – SUBSTITUTIVO MENSAGEM Nº 016/2025.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 651/2025 – GP, de 22 de maio de 2025, dessa Casa de Leis, o qual encaminha o Memorando das Comissões Reunidas, subscrito pelo Vereador Sidnei Prestes, Vice-Presidente/Relator da supracitada Comissão, solicitamos a substituição da fl. 01 do Projeto de Lei nº 62/2025 capeado pela Mensagem nº 016/2025, que "Altera as Leis nºs 2.389, de 22 de maio de 2001 que *Institui a Autarquia de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA e dá outras providências* e 4.573, de 19 de dezembro de 2017, que *Dispõe sobre a organização das Carreiras Funcionais e do Quadro Próprio de Pessoal do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA",* visando suprimir o parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei.

Ademais, remetemos o Parecer Atuarial, de 26 de maio de 2025, referente a criação de duas novas diretorias no Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/05/2025 às 14:45:17
Documento Código: d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

PARECER ATUARIAL

Em atendimento à solicitação da Diretoria do **FOZ PREVIDÊNCIA – Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu** e tendo em visto o artigo 28 da Lei Complementar nº 107 de 19 de abril de 2006, abaixo reproduzido, emitimos parecer sobre o impacto atuarial ocasionado pelo Projeto de Lei que altera as Diretorias da Autarquia de Habitação de Foz do Iguaçu com a criação de 2 (duas) novas diretorias.

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, 19 de abril de 2006.

Art. 28. Sob pena de responsabilidade, qualquer reajuste, revisão, concessão de benefício ou vantagem, modificação na remuneração ou no plano de carreira dos segurados em atividade, bem como sua extensão aos segurados inativos e pensionistas, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a inatividade ou de que era titular o segurado na data de seu falecimento, somente poderá ocorrer depois de realizada a necessária avaliação atuarial para cobrança das respectivas contribuições previdenciárias a serem pagas pelo município e beneficiários, bem como a adaptação do Programa de Benefícios Previdenciários e do respectivo Plano de Custeio Atuarial.

Qualquer impacto atuarial desta natureza deve ser avaliado individualmente, considerando a remuneração, idade, sexo, categoria e tempo de serviço de cada novo servidor a ser nomeado.

Mas como estas informações ainda não são conhecidas, pois os novos servidores ainda não são conhecidos, podemos avaliar que na maioria das vezes contratações tem impacto positivo no resultado atuarial, em especial no caso do **Fundo Previdenciário** do **FOZPREV**, onde o plano de custeio normal deve chegar a de 42% da folha de servidores ativos, sendo 14% para os servidores e até 28% para o órgão de lotação.

Ainda mais no caso de Foz do Iguaçu, que implantou uma modalidade de segregação de massas onde todos os novos servidores pertencerão ao denominado **Fundo Previdenciário,** que segundo as últimas avaliações atuariais apresentava perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/05/2025 às 14:45:17
Documento Código: d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

Por fim e tendo em vista que na data da última avaliação atuarial de 31/12/2024 havia 5.817 servidores ativos vinculados ao Fundo Previdenciário, avaliamos que uma eventual nomeação de apenas 2 novos servidores será absolutamente irrelevante em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial deste fundo.

Desta forma concluímos que **não há impacto atuarial** neste caso.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308
ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA

Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
Rua Comendador Araújo, 143 Conj. 101 Centro CEP 80420-900 Curitiba PR Telefone +55 (41) 3322-2110
actuarial.com.br
CNPJ 00.767.919/0001-05

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/05/2025 às 14:45:17
Documento Código: d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409 - consulta à autenticidade em
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **6.507/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 651/2025 – CÂMARA MUNICIPAL – SUBSTITUTIVO MENSAGEM Nº 016/2025.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: d289d0ea-09c5-4c04-a75f-ac4471137409

Hash do Documento

BB2724130C4B1EFA0955719CBD75E15FA023F0F964524A7086749EE994DE3AEB

Anexos

OFÍCIO 651-2025.pdf - **cd1708fe-6f88-4605-bc5f-77f6469b96d3**
MENSAGEM- Nº 16-2025.pdf - **84fc6b18-42a5-4e60-96da-d045dca4e85f**
10 - MANIFESTAÇÃO FOZHABITA - OFÍCIO- Nº 502-2025.pdf - **bad78f16-faa0-43c2-b4fd-cf0b2217ab3e**
11.1 - FOZPREV - ESTUDO_IMPACTO_ATUARIAL_DIRETORIAS_FOZHABITA_26052025.pdf - **b903f9f6-e30c-428d-a1e1-1cbea07e2f5c**
016 - SUBSTITUTIVO - ALTERA AS LEIS 2389 E 4573 - QUADRO FUNCIONAL FOZHABITA - 27.05.25.pdf - **1a3f164f-5aea-4392-a6ec-cd53d7b2fe43**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 28/05/2025 14:45:17 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.